

Ato 284, de 30 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E  
TECNOLÓGICA-CEFART****EDITAL FCS Nº 16/2024****PROCESSO SELETIVO Nº02/2024 DO CEFART**

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições constantes no Edital 16/2024, divulga o resultado dos recursos da 1º etapa do Processo Seletivo de Contratação Temporária do CEFART da Escola de Tecnologia da Cena para o ano letivo de 2025. A Banca instituída para a análise recursal, da 1º Etapa, foi composta pelos seguintes membros:

- NAIARA ROCHA VIANA - MASP: 1413009-0
- TOMAZ FEITOSA MOTA - CPF: 028.664.705-24

**RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO AO RESULTADO  
PRELIMINAR DA 1ª ETAPA- ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA****RECURSO 01 - DANIEL NUNES COELHO**

Candidato(a)	Situação	Resultado
Daniel Nunes Coelho	CLASSIFICADO(A)	PARCIALMENTE DEFERIDO

A banca examinadora, após análise do recurso apresentado em 27/12/2024, referente ao resultado preliminar da 1ª etapa do Edital nº 16/2024 para a vaga 2174.06 (Sonoplastia, Áreas Correlatas), apresenta a seguinte resposta:

**1. Experiência Profissional Docente:**

Conforme explicitado no item 6.1.1.2.3 do edital, a pontuação relativa ao tempo de experiência docente considera apenas o tempo de exercício na docência em períodos mínimos de 6 (seis) meses completos, não sendo contabilizada mais de uma pontuação para períodos concomitantes. O candidato apresentou certificado de 4 anos de docência no Cefart, o que resultou na atribuição de 80 pontos, conforme o barema ("20 pontos por ano, até o limite de 5 anos de experiência docente na área/subárea para a qual o candidato concorre à vaga"). A banca reafirma a pontuação, uma vez que a documentação apresentada comprova o tempo de serviço declarado, respeitando os critérios estabelecidos no edital.

## 2. Experiência Artística:

A banca analisou detalhadamente a documentação apresentada para comprovação da experiência artística, aplicando os critérios estabelecidos no Anexo 2 do edital, que define o limite de 10 anos para a contagem de atividades (“10 pontos por atividade ou contrato de trabalho nos últimos 10 anos (até a data destinada ao fim do período de inscrições)”). Com base nisso, as seguintes pontuações foram consideradas:

- Lançamento disco “Atrópico”, banda Constantina (2019) - 10 pontos
- Show Constantina (2014) - 10 pontos
- Trilha sonora curta-metragem “O Vento Virado” (2014) - 10 pontos
- Trilha sonora longa-metragem “Pingo D’água” (2014) - 10 pontos
- Apresentação de trabalho em Congresso (2023) - 10 pontos
- Apresentação de trabalho em Seminário (2019) - 10 pontos
- Seminários tecnológicos - artista convidado (2021) - 10 pontos
- Seminários tecnológicos - artista convidado (2021) - 10 pontos

As seguintes atividades não foram pontuadas por excederem o limite de 10 anos estabelecido no edital:

- Performance “Superfície”, com Leandro Araújo (2009)
- Festival Pequenas Sessões (2010)
- Lançamento de single (2011)
- Residência artística (2013)

Após análise do recurso enviado pelo candidato, a avaliação foi revista pela banca examinadora, que pontuou as premiações, participações em eventos e demais trabalhos artísticos apresentados no portfólio online do candidato, que complementam a documentação anexada. Essas informações justificam a concessão de 20 pontos adicionais, totalizando 100 pontos para o critério de Experiência Artística. A banca esclarece que a aplicação do critério de temporalidade (10 anos) permanece inalterada e visa garantir a isonomia entre todos os candidatos, seguindo rigorosamente as normas do edital.

## 3. Formação Acadêmica:

A banca esclarece que, conforme explicitado no Edital nº 16/2024, os títulos acadêmicos apresentados pelos candidatos foram utilizados exclusivamente para verificação da habilitação para a docência, não sendo considerados para fins de pontuação na classificação. Portanto, a titulação de Mestre em Artes do candidato foi devidamente verificada para atestar sua habilitação, em conformidade com o edital, mas não influenciou na sua pontuação final. A comparação com candidatos com titulação de doutorado, neste contexto, não se aplica à pontuação, mas sim à verificação dos requisitos para o cargo.

## 4. Sobre o Barema:

O barema referente à Experiência Artística e Docente pode ser consultado no Anexo 2, página 8 do Edital.

### **Considerações Finais:**

A banca examinadora reitera que a avaliação foi conduzida com rigor técnico e imparcialidade, seguindo estritamente os critérios estabelecidos no Edital nº 16/2024 e seu respectivo barema. A decisão final da banca, após análise do recurso, altera a nota final do candidato para **180 pontos**.

### **RECURSO 02 - GABRIELA DOS SANTOS DOMINGUEZ**

Candidato(a)	Situação	Resultado
Gabriela dos Santos Dominguez	DESCCLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

A banca examinadora após análise do recurso apresentado em 27/12/24, referente ao resultado preliminar da 1ª etapa do Edital nº 16/2024 para a vaga 2174.05 e 2174.34 (Figurino, Áreas Correlatas), apresenta a seguinte resposta.

### **Experiência Profissional Docente:**

Conforme explicitado no item 6.1.1.2.3 do edital, a pontuação relativa ao tempo de experiência docente considera apenas o tempo de exercício na docência em períodos mínimos de 6 (seis) meses completos, não sendo contabilizada mais de uma pontuação para períodos concomitantes. A candidata apresentou certificações e comprovações de oficinas de curta duração que ministrou, porém, não atingem o mínimo de 6 meses exigidos no edital, o que resultou na atribuição de 0 pontos conforme o barema (“20 pontos por ano, até o limite de 5 anos de experiência docente na área/subárea para a qual o candidato concorre à vaga”). A banca reafirma a pontuação, uma vez que a documentação apresentada não comprova a experiência de docência de no mínimo 6 meses, respeitando os critérios estabelecidos no edital.

### **Experiência Artística:**

A banca analisou detalhadamente a documentação apresentada para comprovação da experiência artística, aplicando os critérios estabelecidos no Anexo 2 do edital, que define o limite de 10 anos para a contagem de atividades (“10 pontos por atividade ou contrato de trabalho nos últimos 10 anos (até a data destinada ao fim do período de inscrições)”). Com base nisso, as seguintes pontuações foram consideradas:

- A Guitarra Mágica – Maquiagem – 10 pontos
- Cabaré Coragem – Maquiagem e Perucaria – 10 pontos
- Cabaré das Divinas Tetas – Direção de Arte (Figurino e Cenário) – 10 pontos
- Nuvem – Maquiagem – 10 pontos
- Notícias Populares – Maquiagem – 10 pontos
- Hit Parade – Maquiagem – 10 pontos

- Marte Um – Maquiagem – 10 pontos
- A primeira perda da minha vida – Maquiagem – 10 pontos
- Luna – Maquiagem – 10 pontos

As seguintes atividades não foram pontuadas por não apresentarem ficha técnica que comprove a participação da candidata:

- Santino e o Bilhete Premiado – 2017
- Dia de Reis – 2018
- Sou Amor – 2017

A avaliação foi revista pela banca examinadora que mantém a pontuação de 90 pontos referente a Experiência Artística conforme o detalhamento supracitado.

### **Considerações Finais:**

Diante da reavaliação de toda documentação comprobatória, a banca examinadora mantém a pontuação total de 90 pontos para a candidata e o resultado de Desclassificação devido a pontuação na Experiência Profissional Docente ser inferior ao mínimo de 40 pontos exigido de acordo com o item 6.1.1.2.2 do Edital 16/2024 (A CLASSIFICAÇÃO na Etapa 1 obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidata(o) nos critérios II e III, **desde que** obtenham a **nota mínima de 40 pontos no critério II** e 20 pontos no critério III).

**Tatiana Mendes Correia**  
Gerente de Ensino do CEFART

**Felippe Nunes Werneck**  
Secretário Escolar

**Guilherme Gresta Brant**  
Coordenador de Ensino e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes Correia**, **Gerente**, em 30/12/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gresta Brant, Servidor(a) Público(a)**, em 30/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Nunes Werneck, Servidor(a) Público(a)**, em 30/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104762988** e o código CRC **2958EAD3**.

---